



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

458

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 18 / 07 / 24
Ass. _____

LEI Nº 2.182, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei nº. 2.123, de 27 de novembro de 2023 (LOA 2024) ajustando o Anexo G7 - Quadro das Contribuições e Subvenções Sociais, disposto no art. 7º da LOA 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº. 2.123, de 27 de novembro de 2023, ajustando o Anexo G7 - Quadro das Contribuições e Subvenções Sociais, previsto no art. 7º, incluindo a entidade descrita abaixo:

ORÇAMENTÁRIA

Entidade	Total
Associação Miracemense de Entusiastas e Antigomobilistas - AME ANTIGOS	20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o programa de trabalho 02.13.13.122.0247.2.243.3.3.50.43.00 - 709, cujo montante passa a vigorar acrescido do valor disposto no artigo 1º da presente Lei, perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00.

Artigo 3º - Fica o programa de trabalho 02.13.13.122.0247.2.243 - 3.3.50.43.00 - 709 suplementado em R\$ 20.000,00, proveniente de anulação de saldo orçamentário do programa de trabalho 99.999.0999.9.999.000 - 9.9.99.99.99 - 272.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, estando adequada ao Planoplurianual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, revogando as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL